



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 95/2003.

EMENTA: Aprova atualização das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 54/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.002124/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a atualização das Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação “Stricto Sensu” da Universidade Federal Rural de Pernambuco, anexadas a presente Resolução, as quais foram elaboradas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.002124/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =